



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM. N° PL 259/23

PROJETO DE LEI N° 259, 2023

"Institui no âmbito município de Mogi Guaçu o Festival de Inverno e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituído no Município de Mogi Guaçu, o "Festival de Inverno", de caráter gastronômico, e de lazer, com intuito de promover o turismo, a cultura e a economia local.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente na cidade de Mogi Guaçu, no período de Inverno.

Art. 2º A higienização bem como a limpeza pós- festival, serão de responsabilidade do permissionário o recolhimento de todos os detritos, lixos, e descarte dos materiais e alimentos que não forem utilizados.

Art. 3º. São objetivos do Festival de Inverno em Mogi Guaçu:

- I – promover a gastronomia, o turismo, as artes e a cultura local, projetando o Município de Mogi Guaçu nos cenários regional;
- II – estimular e incentivar a economia do Município, especialmente os ramos de comércio, de alimentação, de hospedagem e de prestação de serviços;
- III – incentivar a população e os diversos setores da economia a integrarem as festividades,
- IV – promover a integração da população Guaçuano com os visitantes;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 24 de Outubro de 2023.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES
Dr. Fernandinho Marcondes
MDB